



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

C. G. C. 18.017.426/0901-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 —

Fone: 235-1054

CEP 39.445000 — CAPITÃO ENÉAS — MINAS GERAIS

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

PROJETO DE LEI Nº 02, de 06 de janeiro/93.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

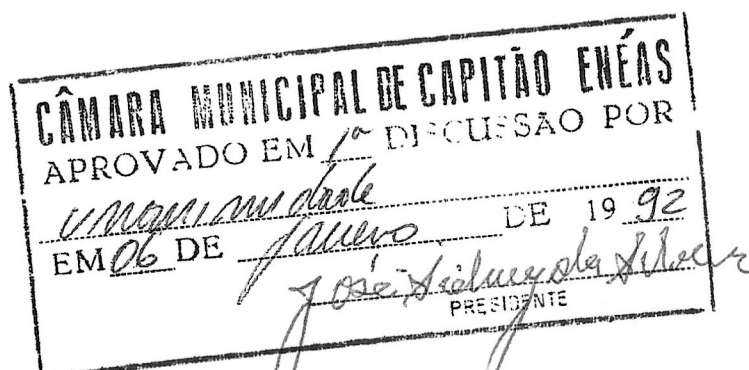
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado por força desta Lei a assinar com o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONVÊNIO VISANDO A ADJUNÇÃO DE PROFESSORES, com o objetivo da melhoria do ENSINO no Município.

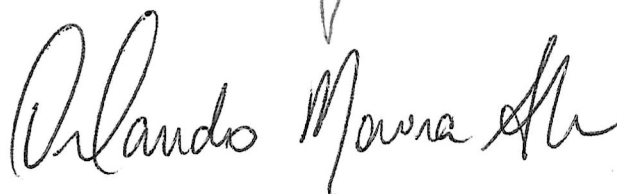
Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 06 de janeiro de 1993.


Dr. JORGE ENÉAS MINEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal




Orlando Moura